



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.162, de 21 Dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.676, de 30 de Novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)** na seguinte dotação do orçamento vigente no Município de Jaborá:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00.00.00 (0018) (88) – Aplicações Diretas R\$ 54.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00 (0019) (90) – Aplicações Diretas R\$ 27.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.365.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00.00.00.00 (0019) (106) – Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTES DE RECURSOS:

Transf. Do FUNDEB- 0.0.0018 R\$ **81.000,00**

Transf. Do FUNDEB- 0.0.0019 R\$ **14.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 21/Dezembro/2021.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/12/2021


RICHARD MORO
Secretário De Administração